



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão do Núcleo de Infraestrutura Computacional (SENIC)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

As despesas estão previstas no PCA 2025.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de subscrição de licenças Windows Server, de CALs (*Client Access Licences*) de acesso por usuário com software assurance e de subscrição de software de sistema operacional Linux, todos por 36 meses.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

1	Subscrição das licenças Windows Server por 36 meses	Investimento	4490.40.05- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Aquisição de Software Pronto	27472	84	unidade
2	CALs para Windows Server por usuário com software assurance por 36 meses	Investimento	4490.40.05- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Aquisição de Software Pronto	27472	1700	unidade
3	Subscrição das licenças Linux por 36 meses	Custeio	4490.40.05- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ/ Aquisição de Software Pronto	26077	8	unidade

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 1.717.253,14
---	------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	As despesas estão previstas no PCA 2025, mas estamos aguardando a publicação para sabermos os sequenciais

3. Motivação da Demanda

Para que o nosso ambiente permaneça seguro quanto ao risco de ataques cibernéticos, faz-se necessário manter atualizados os sistemas operacionais dos equipamentos servidores em funcionamento no Centro de Processamento de Dados (CPD), a fim de que permaneçam sempre com versões mais atualizadas. Atualmente, utilizamos, na maioria dos servidores do datacenter, o sistema operacional Linux e toda a nossa base de usuários funciona na plataforma Windows da Microsoft.

Em 2020, fizemos a aquisição de 84 licenças Windows Server com suporte ativo por 36 meses, para as máquinas servidoras físicas e virtuais e mais 1700 CALs de acesso por usuário para Windows Server (com software assurance por 36 meses), a fim de possibilitar o acesso das máquinas dos usuários aos servidores Windows Server. Em 2023, celebramos o Contrato 45/2023 cujo objeto eram as licenças Windows Server e as CALs de acesso. Porém, com a inexecução total do contrato em tela, ficamos sem o suporte às referidas licenças e às CALs.

Com relação ao Linux, utilizamos o sistema operacional CentOS Linux, que é uma distribuição Linux gratuita e com suporte

da comunidade. Com o fim da vida útil (EOL) deste software prevista para 2024, precisamos adquirir uma subscrição do sistema operacional Linux que possua suporte e permita atualização de versão. Para o nosso ambiente, precisamos de 6 licenças do RHEL for Virtual Datacenters Standard com Smart Management e de 2 licenças do RHEL Physical nodes.

4. Resultados Pretendidos

- a) Manter o ambiente de infraestrutura atualizado e protegido contra ameaças de ataques a vulnerabilidades conhecidas;
- b) Utilizar novas ferramentas disponibilizadas para novas versões do sistema operacional a ser adquirido.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	(81) 3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 29/08/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2677965** e o código CRC **22476E6D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de subscrição de software de sistema operacional Linux.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2951978
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2951989 (ver também Informação 2970045)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

1. NECESSIDADES

Atualmente, a maior parte dos serviços Web existentes no tribunal são executados em ambiente de servidores Linux. Há várias modalidades de sistema operacional Linux (chamadas distribuições), dentre elas, algumas gratuitas. O ambiente do sistema operacional baseado na distribuição Red Hat (Red Hat Enterprise Linux) foi escolhido devido à sua grande estabilidade e rápida resposta da empresa em corrigir problemas e falhas de segurança encontradas. Com base nisso, escolhemos sistemas operacionais Linux que se utilizavam do código fonte gratuito da Red Hat para lançar suas versões e atualizações, ficando muito próximo do ambiente Red Hat e com o custo gratuito. Contudo, em 2023, a Red Hat mudou a política e fechou o código fonte do Red Hat Enterprise Linux, levando os sistemas gratuitos baseados nele a se distanciarem do mantido pelo fabricante Red Hat de forma paga. Dessa forma, para mantermos a estabilidade e a segurança em nosso ambiente Linux, precisamos adquirir licenças pagas do fabricante Red Hat.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO:

- Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados;
- Possibilitar o recebimento de atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;
- Possibilitar a abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Prestar suporte em horário comercial.

3. REQUISITOS DE GARANTIA:

- A garantia deverá ocorrer pelo período de 36 meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto. A garantia compreenderá a atualização de versões, a abertura de chamados técnicos e o suporte técnico.

4. REQUISITOS LEGAIS:

- Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Obs: Não se aplica o Decreto 11.890/2024 por se tratar de softwares desenvolvidos fora do país, não se enquadrando no previsto no art. 26 da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Para todos os itens da contratação:

- 1) O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;
- 2) Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- 3) O representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE;
- 4) Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.

1.5. Benefícios Esperados

- a) Manter o ambiente de infraestrutura atualizado e protegido contra ameaças de ataques a vulnerabilidades conhecidas.
- b) Utilizar novas ferramentas disponibilizadas para novas versões do sistema operacional Linux.
- c) Atender os objetivos da ENSEC-PJ relacionados no art. 6º da Resolução CNJ Nº 396 de 7/6/2021, incisos I e II:
 - I – tornar o Judiciário mais seguro e inclusivo no ambiente digital;
 - II – aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Quanto às licenças Red Hat Linux, há duas modalidades:

Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes) - licencia 1 host físico ou até 2 VMs (máquinas virtuais) - esta seria a modalidade de licença mais vantajosa o ambiente virtual do TRE-PE, pois, como a solução de hiperconvergência existente no órgão possui 6 servidores, seriam necessárias somente 6 licenças Red Hat Linux.

Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Satellite: licencia o host físico e oferece suporte a VMs ilimitadas dentro desse host.

Além disso, existem 2 tipos de suporte oferecidos pela Red Hat:

Standard - para todos os chamados abertos, o suporte segue o horário comercial padrão de cobertura das 9h às 17h sem incluir fins de semana ou feriados locais. Este atenderia às necessidades atuais do TRE-PE.

Premium - mesmas características do suporte Standard para os chamados mais simples, porém, para os chamados de maior severidade, o suporte é 24x7.

Além disso, existe uma ferramenta da Red Hat, o Red Hat Satellite (disponível com a funcionalidade smart management), que é importante para garantir a estabilidade e segurança do ambiente, pois ela permite monitorar e atualizar o ambiente com relação a atualizações de versão e de segurança.

Com base no exposto acima, temos que a modalidade de licença mais adequada para o ambiente virtual do tribunal seria **Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters com o smart management e suporte Standard**.

Além do ambiente virtual, temos 2 máquinas físicas, que são os equipamentos servidores de banco de dados, os quais também precisam ser licenciadas para o sistema operacional Linux Red Hat. Para essas máquinas, o licenciamento mais adequado seria **Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes com suporte Standard)**.

Para atender a realidade do TRE-PE e considerando o orçamento envolvido, esta equipe de planejamento sugere a contratação das seguintes licenças:

6 licenças **Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00007F3)** e 2 unidades **Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes) with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00009F3)**.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	nº 50 no PCA 2025
Referência a outros Planos, se houver:	Não se aplica

* O sequencial é o mesmo da contratação contemplada no SEI nº 0020810-35.2024.6.17.8000 e ambas referem-se à contratação de licenças de sistemas operacionais de datacenter. Os objetos seriam, inicialmente, tratados como itens de uma mesma contratação, porém, os estudos técnicos preliminares apontaram para modalidades de contratação distintas para cada um dos itens. Por esse motivo, estes foram separados em duas contratações diferentes.

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Contratação de licenças Linux Red Hat
2	Contratação de outra distribuição Linux paga, diferente do Red Hat Enterprise Linux
3	Utilização de licenças de distribuição Linux gratuitas

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 1			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 2			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional
	Solução 3			Não se aplica por se tratar de software de sistema operacional

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Atualmente, a maior parte dos serviços Web existentes no tribunal são executados em ambiente de servidores Linux. Há várias distribuições do sistema operacional Linux, tanto pagas quanto gratuitas. Como exposto no tópico 1.4, as distribuições baseadas no Red Hat (Red Hat Enterprise Linux) oferecem recursos de segurança e estabilidade, que são fatores cruciais a um ambiente de datacenter. Até 2023, havia a possibilidade de utilização de uma distribuição gratuita do Linux baseada no ambiente Red Hat. Com a mudança da política da Red Hat fechando o seu código fonte, a utilização de licenças gratuitas baseadas no Red Hat deixou de ser uma alternativa viável, pois não há mais a possibilidade de atualização sempre que o fabricante Red Hat lançar uma versão que corrija uma eventual vulnerabilidade.

As soluções 2 (Contratação de outra distribuição Linux paga, diferente do Red Hat Enterprise Linux) e 3 (Utilização de licenças de distribuição Linux gratuitas) não se mostram, portanto, adequadas, pois a equipe do TRE-PE já tem familiaridade com as distribuições Red Hat, além das características de confiabilidade, estabilidade e segurança oferecidas por esse produto. Além disso, passar a adotar uma solução menos robusta representaria um alto risco à segurança da infraestrutura do TRE-PE.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento entende que a solução 1 é a mais adequada.

A distribuição Red Hat Enterprise Linux (RHEL) oferece recursos de segurança de alto nível e suporte a longo prazo, que são fatores importantíssimos para termos um ambiente seguro e estável.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não há necessidade de capacitação das equipes da COSINF nas ferramentas contratadas, uma vez que tais ferramentas já vêm sendo utilizadas por essa unidade, sendo de conhecimento dessas equipes. Além disso, não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores em relação aos procedimentos da gestão e da fiscalização contratual, tendo em vista que estes possuem experiência no tema.
Infraestrutura Tecnológica	não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	não se aplica *
Espaço Físico	não se aplica *
Mobiliário	não se aplica *
Outros	não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de licenças de software já utilizadas no TRE-PE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00007F3)	Custeio	40	26077
2	Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes) with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00009F3)	Custeio	40	26077

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
-------------------------	----------------------------

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
SUPORTE INFORMÁTICA (ARP TRF 5ª Região)	contratação similar	não	PE	sim	26/12/2025 (2º TA)	ARP 2952019 Prorrogação da ARP (2968451) CNPJ 2954135
G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-SP)	contratação similar	não	PE	sim	22/12/2022	Anexo Connect Jus TRE-SP 2954120 CNPJ 2954901
Catálogo Red Hat (Acordo SGD)	-----	-----	---	---	02/12/2024	2954099
FABRICADS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (Pregão Eletrônico 90026/2024 - Companhia de Pesquisa)	contratação similar	não	SP	sim	18/06/2024	Anexo Paineis de Preços - resultado 2954108 CNPJ 2954138
Clear IT - cotação	fornecedor	não	AM	sim	16/05/2025	Proposta 2953081 CNPJ 2954769
PGMT - cotação	fornecedor	não	SP	sim	20/05/2025	Proposta 2954727 CNPJ 2954762
VSDATA - cotação	fornecedor	não	SC	sim	23/05/2025	Proposta 2958489 CNPJ 2958532

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Inicialmente, foi verificado se o objeto da contratação constava no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD. Foi observada a existência do Acordo nº 11/2024, firmado entre a União (por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SGD/ME) e a Red Hat (2954099). Considerando que o TRE-PE não faz parte desse acordo, os preços nele constantes serão considerados como referência apenas para fins comparativos.

Também foi verificado se o objeto constava no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal. Porém, não foi encontrada solução para atendimento ao objeto.

Realizamos a pesquisa, no Paineis de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>), e encontramos apenas um resultado envolvendo Red Hat Linux, referente à COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (2877472) que, na realidade, se refere a um *add-on* que estende o tempo de vida do suporte das licenças Red Hat e não atende, portanto, ao objeto a ser contratado.

Consultamos o site Connect Jus (<https://connect.cnj.jus.br/acesso>) e encontramos os seguintes resultados envolvendo Red Hat Linux:

- 1) TJMT - TR (2969003) - O período de subscrição apontado no TR é inferior aos 36 meses da nossa contratação e por isso não foi considerado.
- 2) TRE-SP (2954120) - o SKU indicado (RH00012) corresponde a outro produto da Red Hat (Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters (Disaster Recovery), Standard - diferente tanto do item 1 quanto do item 2 de nossa contratação). Por este motivo, não foi considerado como cotação.
- 3) TJRO (2969049) - não foi considerado como cotação, pois as licenças contratadas não abarcam o Smart Management.

Enviamos pedido de cotação a empresas que constam, como parceiras Red Hat, em nosso catálogo de fornecedores de soluções (2958524, 2958527 e 2958529). Recebemos retorno das seguintes empresas:

- 1) Clear IT: enviou cotação (2953076 e 2953081)
- 2) PGMT: enviou cotação (2956961 e 2954727)
- 3) VSDATA: enviou cotação (2958486 e 2958489)
- 4) SUPORTE INFORMÁTICA entrou em contato conosco informando que a ARP do TRF 5ª Região (2952019 e 2959173) atende às nossas demandas, encontra-se vigente e pode ser aderida por órgãos não participantes. Analisando a referida ARP, verificamos que o item 6 corresponde ao item 1 da nossa contratação e o item 7, embora não corresponda exatamente ao produto pretendido em nosso item 2, é superior a ele, pois o tipo de suporte ofertado é o Premium, superior ao pretendido (Standard). No entanto, o preço constante, na ARP, para o item 7, é inferior ao preço constante no Acordo celebrado entre a Red Hat e a SGD para esse item. Além disso, o preço constante nas propostas de fornecedores para a modalidade Standard são superiores ao valor constante na ARP para a modalidade Premium.

Segue um resumo das cotações obtidas para os itens 1 e 2, discriminadas por item da contratação:

Item 1 (Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00007F3)):

- 1) TRF5 - ARP 36/2023 - item 6 (2952019 e 2959173) (RH00007F3): R\$ 58.310,00
- 2) Proposta Clear IT (2953076 e 2953081) (item 1 - RH00007F3): R\$ 69.972,00
- 3) Proposta PGMT (2956961 e 2954727) (item 1 - RH00007F3): R\$ 65.307,20
- 4) Proposta VSDATA (2958486 e 2958489) (item 1 - RH00007F3): R\$ 69.450,00

Item 2 (Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes) with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00009F3)):

- 1) TRF5 - ARP 36/2023 ((2952019 e 2959173)) (item 7 - RH00008F3): R\$ 23.814,00 *
- 2) Proposta Clear IT (2953076 e 2953081) (item 2 - RH00009F3): R\$ 28.576,80
- 3) Proposta PGMT (2956961 e 2954727) (item 2 - RH00008F3): R\$ 26.671,68 *
- 4) Proposta VSDATA (2958486 e 2958489) (item 2 - RH00009F3): R\$ 29.338,00

* O SKU RH00008F3 corresponde ao mesmo produto associado ao SKU RH00009F3, porém com o suporte Premium (24x7), superior ao suporte Standard (horário comercial).

É possível observar que, tanto para o item 1 quanto para o item 2, o preço ofertado pelos fornecedores é superior ao constante na ARP 36/2023 do TRF5. Além disso, os preços da ata são inferiores aos preços referenciais constantes no Acordo celebrado entre a SGD e a Red Hat, quais sejam: Acordo Red Hat e SGD 2954099 (RH00007F3): R\$ 69.474,54 (item 1) e Acordo Red Hat e SGD 2954099 (RH00008F3): R\$ 29.854,52.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para o item 1, temos que o preço registrado na ARP 36/2023, do TRF 5ª Região, para o part number (ou SKU) RH00007F3 é inferior a todos os outros preços obtidos, inclusive ao que consta no Acordo celebrado entre a Red Hat e a SGD para este mesmo part number.

Para o item 2, conforme explicado no tópico acima, o SKU RH00008F3 (item 7 da ARP TRF5) corresponde ao mesmo produto associado ao SKU RH00009F3, porém com o suporte Premium (24x7), superior ao suporte Standard (horário comercial), que é o pretendido. Entretanto, mesmo sendo superior ao pretendido em nossa contratação, este item da referida ARP apresenta um preço inferior aos constantes nas propostas enviadas pelas empresas e ao preço registrado no Acordo da SGD para o SKU RH00008F3.

Por esses motivos, e considerando que a mencionada ata do TRF da 5ª Região se encontra vigente e permite a adesão de órgãos não participantes, esta equipe de planejamento sugere a contratação por meio de adesão à ARP nº 36/2023 daquele órgão.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management - Standard Subscription por 36 meses (RH00007F3)	R\$ 58.310,00	6	R\$ 349.860,00

2 - Red Hat Enterprise Linux Server with Satellite (Physical ou Virtual Nodes) with Smart Management - Premium Subscription por 36 meses RH00008F3)	R\$ 23.814,00	2	R\$ 47.628,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 397.488,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)		

Obs.: O valor será pago, em sua totalidade, no início da contratação.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

O preço constante na ARP 36/2023 do TRF da 5ª Região foi comparado com preços de fornecedores e com o preço de referência constante no Acordo firmado entre a União (através da SGD) e a Red Hat, demonstrando, assim, a vantagem econômica da ARP.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução de contratação de licenças Linux Red Hat demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor risco à Administração.

Ademais, refere-se à contratação de suporte para as licenças Linux, que é considerado serviço contínuo do órgão, conforme Ata do COGEST nº 04/2025 (2864448).

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que trata de subscrição de licenças, amplamente utilizadas no mercado.

Como demonstrado no tópico 1.13.3, esta EPC sugere a adesão à ARP nº 36/2023 do TRF 5ª Região.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na contratação não será considerado, visto que se trata de contratação de subscrição de softwares.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento de contrato, seria perdido o direito de atualização e suporte, logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderiam ser tratados e o ambiente do sistema operacional ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a impossibilidade de uso e atualização das licenças Red Hat.

2.5. Transição Contratual

Visando manter a solução plenamente operacional, ao término da vigência do contrato, deverá ser providenciado, com a antecedência necessária, procedimento administrativo para nova contratação.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado. O serviço de contratação de suporte para as licenças Linux tem caráter contínuo, conforme Ata do COGEST nº 04/2025 (2864448).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	X
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	

Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

Órgão	Nº Pregão	Nº ARP	Vigência da ARP	Nº e Descrição do Item	Valor Unitário
TRF 5ª Região	47/2023	36/2023	26/12/2025	6 - Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Standard	R\$ 58.310,00
				7 - Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes)	R\$ 23.814,00

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Esta equipe de planejamento sugere a contratação por meio de adesão à ARP nº 36/2023 do TRF 5ª Região tendo em vista que:

- os objetos disponíveis na ata são os mesmos necessários ao TRE-PE, conforme demonstrado nos tópicos 1.4, 1.6, 1.10 e 1.12 deste ETP;
- foi demonstrada a vantajosidade econômica, conforme tópicos 1.13.4.1 e 1.13.4.2, além da economia do custo processual;
- a ARP a qual se pretende aderir é de órgão federal e encontra-se válida até 26/12/2025;
- houve autorização do órgão gerenciador para a adesão pretendida (no sistema [2978265](#), através de parecer [2978271](#) e decisão DG TRF5 [2978273](#));
- houve aceitação do fornecimento por parte da empresa beneficiária da ata ([2967660](#)) e
- foi demonstrada a regularidade fiscal da empresa por meio dos documentos nº 2961646, 2961647, 2962565 e 2962567.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência do contrato terá início na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A data final da vigência será fixada para 36 (trinta e seis) meses após a data do termo de recebimento definitivo do objeto. O contrato poderá ser prorrogado conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência de 36 meses sugerida justifica-se por:

- o suporte ao sistema operacional Linux tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST nº 04/2025 (ata - documento SEI. 2864448).
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do Linux por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não se aplica por se tratar de adesão à Ata de Registro de Preços.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação dar-se-á por meio de contrato.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
Eduardo José Torres Sampaio Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9418
Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9385

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
	Substituto: José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COSINF	3194-9218
Fiscal Técnico	Eduardo José Torres Sampaio Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9418
Fiscal Administrativo	Tatiana Araújo Monteiro da Cruz	tatiana.cruz@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9385
Fiscal Demandante	Carlos Eduardo Carvalho	carlos.carvalho@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9422

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no trâmite da contratação	Impossibilidade de atualização das versões, ficando a infraestrutura do TRE-PE vulnerável a ataques cibernéticos.	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COSINF Secretário de TIC

Atraso na entrega das licenças por parte da contratada	Impossibilidade de atualização das versões, ficando a infraestrutura do TRE-PE vulnerável a ataques cibernéticos.	2	3	6	Aplicação das penalidades previstas no contrato	Gestão contratual	Gestor contratual
Desconformidade do serviço entregue (Entrega de licenças que não correspondem aos números seriais do fabricante)	Impossibilidade de atualização das versões, ficando a infraestrutura do TRE-PE vulnerável a ataques cibernéticos.	1	3	3	Notificação imediata da contratada. Solicitação de ajuste do serviço, de forma a atender às especificações do edital de contratação. Verificação da necessidade de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa, caso a desconformidade não seja sanada. Encaminhamento de providências para realização de nova contratação, caso o problema não seja sanado e resulte em inexecução contratual. Identificação das possíveis causas do evento.	Após o recebimento do serviço contratado	Gestor contratual

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir uma contratação emergencial	Imediato ao ter a informação de que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COSINF

Utilização de dados do órgão fora do escopo da contratação	Utilização de dados do órgão para fins diversos à contratação	1	3	3	Prever no Contrato que o representante da contratada deve assinar o termo de confidencialidade do TRE-PE	Quando da assinatura do contrato	Gestor contratual
--	---	---	---	---	--	----------------------------------	-------------------

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA**, Técnico(a) Judiciário(a), em 18/06/2025, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, Chefe de Seção, em 25/06/2025, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ**, Analista Judiciário(a), em 25/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2981352** e o código CRC **6B848A73**.